



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 725/GR/UFGS/2019

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 561/GR/UFGS/2019 - BOLSA CULTURA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, com o resultado final dos projetos submetidos ao EDITAL Nº 561/GR/UFGS/2019.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Conforme o item do 3.2 do EDITAL Nº 561/GR/UFGS/2019, serão contemplados com bolsa:

- Pelo menos 1 (um) projeto por *campus* conforme a ordem de classificação;
- Os demais projetos serão classificados em ordem decrescente, até a totalização do número de bolsas (maior nota, independente de *campus*).

2 CLASSIFICAÇÃO POR CAMPUS

2.1 Cerro Largo

Projeto	Coordenador	Bolsas
Projeto sem memória Organizacional: Construindo Identidades através da contação de histórias de vida no trabalho tulo	Louise de Lira Roedel Botelho	01

2.2 Chapecó

Projeto	Coordenador	Bolsas
A comunidade LGBTQIA+ no cotidiano universitário: descortinando preconceitos e estratégias de (re)existência pelo Teatro do Oprimido e Photovoice	Cláudio Claudino da Silva Filho	01

2.3 Erechim

Projeto	Coordenador	Bolsas
Devassos, Grupo de Teatro da UFGS - <i>Campus</i> Erechim	Jorge Valdir Psidonik	01

2.4 Laranjeiras do Sul

Projeto	Coordenador	Bolsas
Educação Musical	Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini	01

2.5 Passo Fundo

Projeto	Coordenador	Bolsas
Vivência musical e melhoria no convívio universitário coletivo	Jossimara Poletini	01

2.6 Realeza

Projeto	Coordenador	Bolsas
Grupo de Teatro La Broma	Ana Carolina Teixeira Pinto	01

3 CLASSIFICAÇÃO GERAL

Projeto	Coordenador	Campus	Bolsa
(En)cenando Enferma-Ria: a palhaçaria como ferramenta na promoção da saúde da criança e do adolescente hospitalizado	Crhis Netto de Brum	Chapecó	01
Respeito, Cultura e Diferenças (parte IV)	Samira Peruchi Moretto	Chapecó	01
UFGS no Museu	Jaisson Teixeira Lino	Chapecó	01
Leituras Dramáticas da História	Delcio Marquetti	Chapecó	01
Projeto Trombatuque: promoção do bem-estar biopsicossocial através da percussão: saúde mental, cultura e sociabilidade no <i>Campus</i> Chapecó, promovendo integração dos estudantes e comunidade.	Paulo Henrique de Araújo Guerra	Chapecó	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Slam! Abraçando as minorias	Paulo Ricardo Muller	Erechim	01
Personalidades da Enfermagem Brasileira	Vander Monteiro da Conceição	Chapecó	Sem cota de bolsa

4 DAS BOLSAS

4.1 Serão concedidas 12 (doze) Bolsas Cultura, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vigência de agosto de 2019 a julho de 2020 (12 meses).

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O coordenador da proposta deverá selecionar seu bolsista por meio de chamada a ser divulgada e publicada (modelo de chamada disponível em www.uffrs.edu.br> extensão e cultura > cultura > formulários), podendo ser anunciada por *e-mail* e publicada em redes sociais, desde que torne-se visível, de maneira que todos os discentes tenham acesso e possam inscrever-se no processo. A forma de publicização deve ser descrita na chamada.

5.2 A chamada deve detalhar todos os critérios de seleção, observando rigorosamente os itens dispostos EDITAL Nº 561/GR/UFFRS/2019.

5.3 Todos as etapas do processo de seleção dos bolsistas (abertura e resultados) deverão ser publicadas. Assim, em caso de substituição do bolsista no decorrer do período de vigência do projeto o coordenador deverá obrigatoriamente seguir a ordem dos classificados ou executar uma nova chamada.

5.4 O proponente que teve seu projeto aprovado deverá anexar em sua proposta no sistema PRISMA, até o dia 07 de agosto de 2019, de acordo o EDITAL Nº 561/GR/UFFRS/2019 - Bolsa Cultura, à seguinte documentação:

I - Termo de Compromisso e Ficha de Inscrição do estudante;

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (apenas para bolsistas);

III - Atestado de matrícula;

IV - Histórico das disciplinas cursadas na UFFRS;

V - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual, em nome do estudante, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito. Não serão admitidas contas do tipo poupança, salário, conjunta ou inativa por falta de movimentação. Este item é válido somente para os discentes bolsistas.

VI - A Chamada de seleção de bolsistas e (ou) alunos voluntários e seus resultados.

5.5 A documentação deverá ser impressa, assinada pelo coordenador, bolsistas e/ou alunos voluntários e anexada em seu projeto cadastrado no sistema PRISMA. Sendo responsabilidade do coordenador permanecer com toda a documentação física para o caso de eventual necessidade de apresentação.

5.6 Todas as documentações devem ser anexadas ao sistema PRISMA pelo coordenador do projeto. Não serão considerados documentos sem assinatura e que não tenham sinalizado anexação ao sistema PRISMA pelo e-mail: dir.cultura@uffrs.edu.br

5.7 É de responsabilidade do coordenador do projeto a substituição do bolsista caso não mantenha-se de acordo com os itens 4 e 10, dentre outros presentes no EDITAL Nº 561/GR/UFFRS/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Os anexos do EDITAL N° 561/GR/UFGS/2019 e demais formulários encontram-se em formato editável (odt.) no site: www.uffs.edu.br> extensão e cultura > cultura > formulários.
- 6.2** Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa deverão anexar declaração de execução em seu projeto no sistema PRISMA, sinalizando a execução do projeto, bem como, a documentação dos alunos voluntários caso já tenha selecionado.
- 6.3** Os projetos aprovados sem bolsa que não sinalizarem a execução, serão arquivados.
- 6.4** O coordenador do projeto deve encaminhar para o e-mail: dir.cultura@uffs.edu.br, toda a documentação que for anexada ao seu projeto no sistema PRISMA (pois o mesmo não possui o dispositivo de aviso). Os documentos que forem anexados e não sinalizados, serão desconsiderados.
- 6.5** Ao desenvolver o projeto o proponente se compromete integralmente com todos os itens presentes no EDITAL N° 561/GR/UFGS/2019.
- 6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Arte e Cultura da UFGS.

Chapecó-SC, 23 de julho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor